



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA/ACORDOS BILATERAIS
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL**

A Mobilidade Acadêmica, setor do Escritório de Cooperação Internacional, com o objetivo de estabelecer os critérios e normas para candidatura e pré-seleção de estudantes que desejam participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais**, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. CRONOGRAMA

06/12/2022	Abertura das inscrições
25/01/2023	Encerramento das inscrições. Envio dos documentos (conforme item 2a) por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br até às 15h. Não serão aceitas inscrições após este horário.
26/01/2023	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ .
Até 27/01/2023, 15h	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br
A partir de 30/01/2023	Mobilidade Acadêmica entra em contato com Universidade de Coimbra para dar encaminhamento às nomeações dos alunos pré-selecionados.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>). Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

- a. Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS e permanecer matriculado no mínimo em 12 (doze) créditos, no mesmo curso na PUCRS, durante todo o período de mobilidade.
- b. Ter cursado, no mínimo, 15% (quinze por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso no momento da inscrição;
- c. Estar presencialmente estudando na PUCRS;



- d. Não ter previsão de formatura para o semestre da mobilidade (2023/2) ou logo após no semestre de retorno.
- e. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e no máximo até 03 reprovações no curso atual (verificar no Atestado do Disciplinas Cursadas);
- f. Ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrições previsto no cronograma deste edital (item 1);
- g. Ser brasileiro(a) ou ter nacionalidade brasileira;

a. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção cada candidato deverá providenciar e encaminhar os documentos digitalizados listados abaixo por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br conforme prazo no cronograma (item 1 deste edital).

- a. **Formulário de inscrição com foto colorida**, devidamente preenchido em computador (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>). Formulários de inscrição que estiverem preenchidos manualmente não serão aceitos;
- b. **Formulário de compatibilidade das disciplinas (plano de estudos)** com no mínimo 12 créditos na PUCRS, aprovado pela coordenação do curso. Deve-se cumprir com o requisito mínimo de créditos na universidade de destino. O formulário está disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>). Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano e providenciar a autorização necessária por parte da coordenação de seu curso na PUCRS. Será aceito o plano de estudos que apresentar assinatura ou aprovação por e-mail do coordenador de curso. No caso de aprovação por e-mail, o aluno ou coordenador deverá encaminhar para mobilidade.out@pucrs.br o e-mail constando a aprovação do plano de estudos pelo coordenador de curso. A escolha das disciplinas é uma pré-seleção inicial do aluno, caso seja pré-selecionado pela PUCRS. Cabe a instituição de destino a decisão e aprovação das disciplinas. O plano pode sofrer alterações de acordo com a oferta da instituição no exterior, inclusive após a chega na universidade de destino;
- c. **Termo de ciência e responsabilidade** <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>), devidamente preenchido e assinado;
- d. **Termo de ciência e responsabilidade para candidatos às instituições portuguesas** (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- e. **Atestado atualizado de disciplinas cursadas** (emitir no Portal do Aluno, atualizado com a notas de 2022/2);



- f. **Cópia colorida do passaporte brasileiro** (página de identificação) válido até, pelo menos, os 6 meses posteriores ao mês previsto para retorno; ou comprovante de emissão de novo passaporte. Não será aceito agendamento de passaporte;
- g. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). O pagamento da taxa de inscrição pode ser efetuado através de transferência bancária, em alternativa ao pagamento presencial no setor Financeiro da Central de Atendimento do Aluno (Living 360°). Para os que optarem pela transferência, é necessário encaminhar o comprovante de pagamento e o Formulário de Inscrição do Programa de Mobilidade Acadêmica para o e-mail financeiro@pucrs.br;

Banco do BrasilCNPJ PUCRS: 88.630.413/0002-81.

Agência: 3168-2

Razão Social: UBEA PUCRS

Conta Corrente: 705090-9

Valor: 130,00

Pagamento via PIX

E-mail: financeiro@pucrs.br

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para avaliação das candidaturas e cumprimento do edital.

b. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção dos candidatos será calculado com base no seguinte item e peso:

- i. Coeficiente de rendimento acadêmico (conforme atestado de disciplinas cursadas) do curso atual terá peso 10,0.

Havendo mais candidatos que vagas para determinada instituição, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de desempenho, em ordem decrescente.

A Comissão de Avaliação para o processo de pré-seleção será composta por membros da equipe do Escritório de Cooperação Internacional.

2.3.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos que estejam concorrendo à mesma instituição, será utilizado o seguinte critério de desempate, na ordem estabelecida abaixo:

a) Percentual do curso de graduação concluído até o momento – terá preferência o candidato que houver cursado o maior percentual do curso de graduação até o semestre anterior à candidatura.

3. RESULTADOS

a. DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados no Portal Internacional (<https://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>) na data indicada no cronograma (item 1).

É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga. A PUCRS e o Escritório de Cooperação Internacional não enviarão e-mail informando sobre o resultado da pré-seleção.

b. CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico *edu*, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 1). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga.

Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. A PUCRS não se responsabiliza por tais falhas.

Caso desista da mobilidade após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu* ou por telefone (51 3320-3656) para que a vaga seja disponibilizada ao suplente

c. SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro suplente será contatado pelo Escritório Internacional, via e-mail *edu*, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse pelo suplente no prazo indicado implica desistência da vaga.



4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Diante das incertezas e circunstâncias geradas pela pandemia do COVID-19 quanto às atividades e calendários acadêmicos das universidades parceiras no exterior, os números de vagas, prazos e orientações de candidatura estão sujeitos a alterações sem aviso prévio;
- b. As normas para a candidatura e pré-seleção de alunos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- c. Os alunos que foram pré-selecionados neste edital terão a inscrição cancelada em outros editais divulgados pela Mobilidade Acadêmica em 2023/1, caso tenham se inscrito.
- d. Fica a cargo de cada candidato verificar, no site da Universidade de Coimbra, a oferta de cursos, o idioma em que serão ministradas as aulas e as disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por cada instituição.
- e. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 (doze) créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição conveniada.
- f. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.
- g. A duração do período de mobilidade é de 1 (um) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a Mobilidade Acadêmica deve ser consultada durante o período de mobilidade vigente a fim de verificar a possibilidade de renovação do programa.
- h. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na PUCRS poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato.
- i. O candidato que não cumprir alguma das etapas do processo pré-seletivo será considerado desistente e estará imediatamente desclassificado do mesmo.
- j. O candidato deverá fazer contato pelo endereço eletrônico *edu* (e-mail acadêmico da PUCRS) ou presencialmente no Escritório de Cooperação Internacional caso necessite de esclarecimentos adicionais, e estar atento aos e-mails em todas as fases do processo de mobilidade (pré-seleção, candidatura, durante a estudo no exterior e após o retorno). Caso o candidato esteja enfrentando dificuldades de acesso a este endereço eletrônico, o mesmo deverá solucionar tais dificuldades junto à secretaria do curso.
- k. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- l. Todas as despesas relacionadas à viagem e ao período de mobilidade acadêmica são de inteira responsabilidade do candidato (custos de deslocamento, moradia e alimentação no exterior).



- m. Durante o período de mobilidade acadêmica o candidato continuará pagando as mensalidades da PUCRS referente à quantidade de créditos na qual o mesmo se matriculará. Caso o candidato possua crédito educativo (Prouni, Fies, Proed, Credpuc, Crédito Educativo Marista ou outros), o mesmo manterá sua isenção ou desconto nas mensalidades da PUCRS, de acordo com o crédito. Durante o período de mobilidade, o candidato estará isento de taxas escolares na universidade de destino.
- n. Não haverá reembolso da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- o. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional não se envolve nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- p. Para fins de obtenção do visto, o estudante deverá apresentar a respectiva Carta de Aceite emitida pela Universidade de destino (em caso de aceite), sendo esta tramitação de inteira responsabilidade do estudante/candidato. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso, as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas e seguidas rigorosamente pelo estudante, antes da aquisição do seguro.
- q. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, através do e-mail mobilidade.out@pucrs.br ,do telefone (51) 3320-3660 ou presencialmente no Escritório de Cooperação Internacional, Prédio 1 Sal 110, das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.
- r. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela coordenação do Escritório de Cooperação Internacional.

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas Universidade de Coimbra. A resposta final caberá à instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** (em caso de aprovação).

5. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, após o período de nomeações (conforme cronograma deste edital) os estudantes pré-selecionados serão contatados por e-mail pela instituição parceira ou pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas na instituição conveniada. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail edu e e-mail pessoal informados no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.**

Os critérios de avaliação da instituição de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nessa decisão.

a. Documentação

Cabe ao estudante identificar e providenciar toda a documentação exigida pela instituição de destino para a sua candidatura, bem como acompanhar o processo e o resultado no respectivo portal online ou por e-mail.

b. Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à coordenação de curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.

Em caso de ausência do prof. coordenador de curso, outro professor elegível poderá aprovar as alterações, aconselhamos que o aluno converse com o seu curso.

c. Análise das candidaturas e carta de aceite

Fica a cargo da Universidade de Coimbra analisar as candidaturas e emitir os pareceres finais, através do envio da carta de aceite por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a carta de aceite enviada diretamente ao estudante, **este deverá enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS, até 72h após seu recebimento**, para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br ou pessoalmente.

Caso a instituição parceira decida por não aceitar o aluno, o Escritório de Cooperação Internacional não tem responsabilidade sobre a decisão e não pode interferir na mesma.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite, emitida pela Instituição de destino. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise na instituição conveniada e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

d. Matrícula

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como, conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.



6. PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

a. Visto de Estudante

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como, pela contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais e documentação solicitada pela Instituição e pelo país de destino, que podem incluir comprovante de vacinas, etc. Indicamos que os alunos selecionados para Portugal e que desejem fazer o seguro gratuito PB4 o solicitem logo após a confirmação de interesse na vaga. Esta etapa do processo é individual e deve ser realizada pelo aluno. Recomendamos que seja contratado um seguro viagem particular. A PUCRS não irá intervir, nem prestar apoio ou auxílio nesta etapa. Não recomendamos que os alunos comprem a passagem aérea antes da emissão do visto e caso desejem viajar antes para outro país devem estar cientes que a data do visto será emitido conforme a carta de aceite, sem a obrigação do consulado em emitir o visto antes por conta da viagem

b. Chegada à instituição de destino

5.2.1. São de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino, bem como, todos os demais trâmites de viagem, tais como: hospedagem, estadia, traslados, transportes, alimentação, imigração, etc.

5.2.2. É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente (caso o aluno não tenha viajado ainda). A documentação pré-embarque consiste em cópia do visto de estudante, cópia do seguro saúde, comprovante de matrícula na PUCRS e termo de compromisso assinado (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/formularios/>). No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.

c. Solicitação de prorrogação de estudos.

Recomenda-se que após o primeiro mês de estudos no exterior, caso o (a) aluno (a) tenha interesse em prorrogar por mais 1 semestre, o pedido deverá ser feito por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br. A Mobilidade Acadêmica verificará se há vagas disponíveis com a instituição de destino e cabe a eles a decisão se o (a) aluno (a) poderá permanecer mais um semestre ou não. A renovação deve ser acompanhada de um novo plano de estudos da PUCRS, com o mínimo de 12 créditos matriculados na PUCRS e com a assinatura da coordenação local



do curso que o (a) aluno (a) está vinculado. É de responsabilidade da instituição de destino o envio da carta de aceite para o período a ser prorrogado e o aluno deve verificar com a mesma a prorrogação dos estudos no passaporte. Alunos que estejam se graduando no semestre que pretendem prorrogar não poderão continuar os estudos e sim retornar para terminar a graduação na PUCRS.

7. RETORNO À PUCRS

a. Aproveitamento de Disciplinas

Após o período de intercâmbio, o aluno deverá enviar por e-mail (para mobilidade.out@pucrs.br) ou entregar presencialmente no Escritório de Cooperação Internacional o Formulário de Chegada, devidamente assinado pela instituição parceira. Da mesma forma, o (a) aluno (a) deve contatar a Mobilidade Acadêmica para obter informações de como solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, o plano de estudos inicial deverá ser atualizado.

b. Eventos Mobilidade Acadêmica

No semestre de regresso, contamos com sua colaboração para estar disponível e comparecer a atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.

Porto Alegre, dezembro de 2022.
Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica

PUCRS